



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM

Aviso n.º 17495/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior principal assessor, veterinário municipal — Nomeação

Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Alcouthim, torno público que, por meu despacho de 2008/05/29, exarado no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, procedi à nomeação de Dalila Manuela da Costa Barros para o lugar de Técnico Superior Assessor, Médico Veterinário, após aprovação no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico Superior Assessor — Médico Veterinário.

O candidato deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Mais se torna público que a presente nomeação está isenta de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com a alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

30 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

300392367

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

Aviso n.º 17496/2008

Nos termos do prescrito no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meus despachos de 6 de Maio de 2008, precedidos que foram de concursos internos de acesso limitado procedi às seguintes nomeações:

Rui Agostinho Gonçalves Veloso — para a categoria de técnico superior de 1.ª classe.

Rodrigo Augusto Correia de Oliveira — para a categoria de técnico superior arquitecto de 1.ª classe.

Miguel da Mota Gomes — para a categoria de operário qualificado canalizador principal.

José Fernando da Silva e Manuel António da Silva Faria — para a categoria de operário qualificado cantoneiro de arruamentos principal.

Os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas)

29 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa*.

300388714

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAMAR

Aviso n.º 17497/2008

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de operário principal — jardineiro

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28 de Maio de 2008 e usando da competência que me confere a alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pela alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de operário principal — jardineiro, pertencente ao grupo de pessoal operário qualificado, carreira de jardineiro, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

No âmbito do procedimento prévio de recrutamento legal, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada

consulta no portal sigaME no dia 02 de Maio do ano em curso e dada a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, foi dado cumprimento ao procedimento de selecção para o pessoal que se encontra naquela situação, de harmonia com o previsto no artigo 34.º da referida Lei, conjugado com o artigo 26.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, através da oferta com o código P20082575, tendo a mesma ficado deserta, por inexistência de candidaturas.

1 — O concurso é válido para o lugar posto a concurso, cessando com o seu preenchimento.

2 — O local de trabalho é no Município de Armamar.

3 — O conteúdo funcional é o constante do Despacho da SEALOT n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — O concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 204, do sistema retributivo da função pública, fixado em € 680,56.

6 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os indivíduos que até ao fim do prazo de candidatura satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1 — São requisitos gerais de admissão, os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

6.2 — São requisitos especiais, os exigidos no artigo 14.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro.

7 — Na selecção dos concorrentes será utilizado o seguinte método de selecção:

a) Avaliação curricular.

7.1 — A avaliação curricular, ponderada numa escala de 0 a 20 valores, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação profissional, ponderando o desempenho efectivo de funções, bem como outras capacidades adequadas, demonstradas e comprovadas através da elaboração do respectivo *curriculum vitae*, e a classificação de serviço, ponderada através da sua expressão quantitativa.

8 — A classificação final é pontuada na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Armamar, o qual pode ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, na Câmara Municipal, até ao termo do prazo fixado, devendo constar obrigatoriamente:

a) Identificação completa: nome, filiação, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias e profissionais;

b) Número e data do Bilhete de Identidade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone e situação militar, identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o aviso;

c) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão obrigatoriamente ser acompanhados do certificado de habilitações literárias, fotocópia do Bilhete de Identidade, declaração do serviço de origem autenticada, onde especifique a natureza do vínculo e “*curriculum vitae*”.

11.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia são dispensados da apresentação destes documentos desde que se encontrem no processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão ao concurso, à excepção do *curriculum vitae*.